

PODER LEGISLATIVO

WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
PRESIDENTE

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES
VICE-PRESIDENTE

CLAUDENILDO GOMES DE OLIVEIRA
2º VICE-PRESIDENTE

DENIS LIMA CHAGAS
1º SECRETÁRIO

JERONIMO DOS SANTOS DA SILVA
2º SECRETÁRIO

VERA LÚCIA DOS SANTOS AGUIAR
VEREADORA

MALELIEL MARQUES COELHO
VEREADOR

UBIMAR QUEIROGA DE SOUZA
VEREADOR

ELIEZIO PEREIRA MORAES
VEREADOR

AMERICO PINHEIRO DOS SANTOS
VEREADOR

BENEDITO MACHADO DO CARMO
VEREADOR

MARLON BARBOSA MOURA
VEREADOR

JOSÉ DE RIBAMAR PAVÃO
VEREADOR



DIÁRIO OFICIAL CÂMARA DE VEREADORES DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das 08h às 13h

e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com

GERÊNCIA

RAFAELA NUNES SILVA
CHEFE DE GABINETE

SUELLEM CARVALHO FURTADO
GERENTE ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO

JOSÉ ADEMIR AMÉRICO MORAES
PREGOEIRO

MARIA EDUARDA COIMBRA DE ARAÚJO
GERENTE DE FINANÇAS

GEOVANA LINS OLIVEIRA
GERENTE DE PATRIMÔNIO

JOSÉ ROBENILDO SOUSA JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO

ORIVALDO PEDROSO DE ALMEIDA
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

MAX JÚNIO SILVA COSTA
CONTROLE INTERNO



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
CNPJ nº 23.086.804/0001-50
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024

OBJETO: Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, de Pessoa Jurídica para prestar serviço Técnico Especializado na área de engenharia para elaboração de projeto básico, projeto executivo para a implantação e conexão à rede de usina de mini geração de energia solar fotovoltaica, para operar conectada à rede elétrica existente (on-grid), incluindo caderno de especificações, planilha de quantitativos e orçamentária, para a Câmara Municipal de Laranjal do Jari, localizada à Avenida Tancredo Neves, 884, Agreste.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, Senhor Walcimar Ribeiro Fonseca, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade da contratação da empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência apensos nos autos;

Considerando a previsão orçamentária vigente e a existência de saldo orçamentário conforme ateste do setor competente;

Considerando a proposta e demais documentos do contratado juntado nos autos;

Considerando a justificativa da contratação direta e o parecer jurídico, ambos apensos nos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a Inexigibilidade de Licitação ratificando a justificativa e o parecer jurídico em apenso nos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 74 inciso III da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a empresa LOJA SOLAR TECH - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.981.394/0001-08, situada na Avenida Tancredo Neves nº 2522, Agreste, Laranjal do Jari – AP, pelo valor global de 12.000,00 (doze mil reais) pelo serviço integral.

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 dias, a contar da assinatura subscrita, bem como preparar o instrumento formal de contrato ou outro Instrumento Hábil equivalente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari, 11 de dezembro de 2024.

Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente da CMLJ